



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 360/2021/GP

São Roque, 03 de junho de 2021.

Assunto: Concessão de desconto no IPTU em relação a áreas utilizadas para exploração agrícola ou pecuária.

Ref.: Requerimento Nº 105/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Guilherme Araújo Nunes, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica do Chefe de Serviço Técnico do Cadastro Imobiliário.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a gestão tributária deste Município, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**Departamento de Finanças
Divisão de Rendas**

**Ao
Chefe da DRE
Marcos Leite**

Em atenção ao requerimento nº. 105/2021 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no qual solicita informações sobre a concessão de desconto no IPTU em relação a áreas utilizadas para exploração agrícola ou pecuária, seguem as informações solicitadas:

1. Relação de todas as pessoas jurídicas físicas e jurídicas que foram beneficiadas a partir da vigência da Lei Complementar nº. 096 (inciso I, art. 7º), até a presente data, bem com o valor de cada isenção concedida.

Seguem as planilhas de isenção de IPTU por exploração agrícola e pecuária de acordo com a Lei nº. 3014/1991 (anterior a 2020) e o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº. 96/2018.

2. Informar se antes da vigência da referida Lei Complementar existia alguma legislação concedendo isenção para propriedades utilizadas para exploração agrícola ou pecuária.

Lei nº. 2.014, de 16 de dezembro de 1991.

3. Em caso positivo encaminhar relação de todas as pessoas físicas e jurídicas que foram beneficiadas, assim como o valor da cada isenção concedida, de janeiro de 2017 até o início da vigência da Lei Complementar nº. 096.

Segue planilha de isenção do exercício de 2017.

4. Informar quais empresas/engenheiros laudaram os Projetos solicitando os descontos/isenções.

Processo nº. 14959/2016 – Claudio de Camargo – apresentado croquis demonstrativo da parcela do imóvel utilizada no efetivo plantio ou pastagens – Lei nº. 2.014/91.

Processo nº. 17417/2017 – Antonio Ribeiro Pimentel – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 17849/2017 – Darcio D'Agosto -- apresentado croquis demonstrativo da parcela do imóvel utilizada no efetivo plantio ou pastagens – Lei nº. 2.014/91.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Processo nº. 15555/2017 – Giorgio Compagno – apresentado croquis demonstrativo da parcela do imóvel utilizada no efetivo plantio ou pastagens – Lei nº. 2.014/91.

Processo nº. 15663/2017 – Olívio de Oliveira Santos – apresentado croquis demonstrativo da parcela do imóvel utilizada no efetivo plantio ou pastagens – Lei nº. 2.014/91.

Processo nº. 15852/2017 – Wanderlei Pedroso – ART Engenheiro Agrônomo Claudio José de Camargo.

Processo nº. 12707/2018 – Claudio de Camargo – ART Engenheiro Anselmo Pereira da Silva.

Processo nº. 12874/2017 – Darcio D'Agosto – apresentado croquis demonstrativo da parcela do imóvel utilizada no efetivo plantio ou pastagens – Lei nº. 2.014/91.

Processo nº. 12998/2018 – Antonio Ribeiro Pimentel – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 12984/2018 – Olívio de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 13016/2018 – Vitivinícola Góes Ltda – laudo engenheiro Rafael Mana.

Processo nº. 14655/2019 – Antonio Ribeiro Pimentel – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 14644/2019 – Moacir de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 14643/2019 – Olívio de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 13829/2019 – Vitivinícola Góes Ltda – laudo engenheiro Rafael Mana.

Processo nº. 14611/2019 – Wanderlei Pedroso – laudo engenheiro Francisco Coelho Paim Neto.

Processo nº. 11368/2020 – Olívio de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 9109/2020 – Vitivinícola Góes Ltda – laudo engenheiro Rafael Mana.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Processo nº. 11367/2020 – Moacir de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 11116/2020 – Leandro Mendes Maldi – laudo engenheiro Francisco Coelho Paim Neto.

Processo nº. 11369/2020 – Moacir de Oliveira Santos – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 11296/2020 – Wanderlei Pedroso – laudo engenheiro Francisco Coelho Paim Neto.

Processo nº. 11118/2020 – Antonio Ribeiro Pimentel – laudo engenheiro Iran de Góes Junior – ME.

Processo nº. 11297/2020 – Pedro José Salvetti – ART engenheiro Ricardo Perino Tosi.

5. Informar quem foram os chefes/diretores de divisão/departamentos que laudaram os pedidos.

Divisão de Agricultura: Claudio José de Camargo/Leodir Francisco Ribeiro (14959/2016 e 15852/2017).

6. Existe algum relatório fiscal mostrando essas isenções/descontos desde 2017?

É realizado um controle das isenções concedidas conforme planilhas anexas.

7. Em caso negativo solicito a realização e encaminhamento do referido Relatório.

Seguem as planilhas anexas.

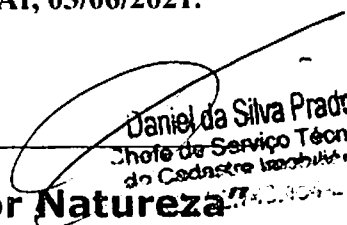
8. Foi realizada vistoria em todos os imóveis que se encontram beneficiados com tais isenções?

As vistorias são realizadas pela Divisão de Agricultura.

9. Foi encontrada alguma irregularidade?

As isenções foram concedidas mediante laudo da Agricultura atestando a área utilizada e de acordo com a legislação municipal.

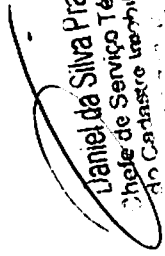
DRE/SCAI, 03/06/2021.


Daniel da Silva Prado
Chefe de Serviço Técnico
do Cadastro Ambiental

"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

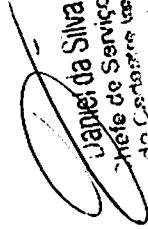
ISENÇÃO POR EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - LEI 2014/91						
ANO	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROTOCOLO	CADASTRO	LAUDO % DE EXPLORAÇÃO	ISENÇÃO	VALOR DO IPTU ISENTO
2017	Claudio de Camargo	14959/2016	40041790	80%	100%	R\$ 6.148,60
VALOR TOTAL DO IPTU ISENTO						R\$ 6.148,60

São Roque, 03/06/2021


 Daniel da Silva Praça
 Chefe de Serviço Técnico
 do Cadastro Imobiliário
 N.º 22.743.151-1

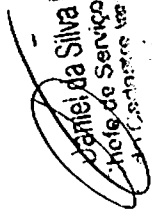
ISENÇÃO POR EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - LEI 2014/91						
ANO	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROTOCOLO	CADASTRO	LAUDO % DE EXPLORAÇÃO	ISENÇÃO	VALOR DO IPTU ISENTO
2018	Antonio Ribeiro Pimentel - Espólio	17417/2017	10223830	70%	100%	R\$ 17.290,80
2018	Clovis de Camargo	15768/2017	40041790	acima de 60%	100%	R\$ 6.292,90
2018	Darcio D'Agosto	17849/2017	10115090	acima de 60%	100%	R\$ 388,92
2018	Darcio D'Agosto	17849/2017	10115120	acima de 60%	100%	R\$ 564,17
2018	Darcio D'Agosto	17849/2017	10114280	acima de 60%	100%	R\$ 356,01
2018	Darcio D'Agosto	17849/2017	10114290	acima de 60%	100%	R\$ 359,20
2018	Darcio D'Agosto	17849/2017	10114270	acima de 60%	100%	R\$ 409,65
2018	Giorgio Compagno	15555/2017	20003930	70%	100%	R\$ 5.433,94
2018	Olívio de Oliveira Santos	15663/2017	50099745	83%	100%	R\$ 6.719,97
2018	Wanderlei Pedroso	15852/2017	50082431	80%	100%	R\$ 2.171,13
VALOR TOTAL DO IPTU ISENTO						R\$ 39.986,69

São Roque, 03/06/2021


Daniel da Silva Prado
Chefe de Serviço Técnico
do Cadastro Imobiliário

ISENÇÃO POR EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - LEI 2014/91						
ANO	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROTOCOLO	CADASTRO	LAUDO % DE EXPLORAÇÃO	ISENÇÃO	VALOR DO IPTU ISENTO
2019	Clovis de Camargo	12707/2018	40041790	67,71%	100%	R\$ 6.897,20
2019	Darcio D'Agosto	12874/2018	10114270	100%	100%	R\$ 1.965,60
2019	Espolio de antonio Pimentel	12998/2018	10223830	75%	100%	R\$ 19.744,53
2019	Olívio de Oliveira Santos	12984/2018	50099745	83%	100%	R\$ 7.557,60
2019	Vitvinicola Goes Ltda	13016/2018	50118869	71%	100%	R\$ 103.755,47
VALOR TOTAL DO IPTU ISENTO						R\$ 139.920,40

São Roque, 03/06/2021


Daniel da Silva Praão
Chefe de Serviço Técnico
Secretaria de Agricultura e Pecuária

ISENÇÃO POR EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR 96/2018						
ANO	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROTOCOLO	CADASTRO	LAUDO % DE EXPLORAÇÃO	ISENÇÃO	VALOR DO IPTU ISENTO
2020	Espólio de Antonio Ribeiro Pimentel	14655/2019	10223830	75%	100%	R\$ 13.225,41
2020	Moacyr de Oliveira Santos	14644/2019	50095806	80%	100%	R\$ 14.012,10
2020	Olívio de Oliveira Santos	14643/2019	50099745	83%	100%	R\$ 7.749,70
2020	Vitivinícola Góes Ltda	13829/2019	50118869	71%	100%	R\$ 116.062,75
2020	Wanderlei Pedroso	14611/2019	50082431	75,56%	100%	R\$ 1.750,10
VALOR TOTAL DO IPTU ISENTO						R\$ 152.800,06

São Roque, 03/06/2021


 Daniel da Silva Prados
 Chefe de Serviço Técnico
 do Cadastro Imobiliário
 RG: 22.743.864-4

ISENÇÃO POR EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR 96/2018						
ANO	NOME DO PROPRIETÁRIO	PROTOCOLO	CADASTRO	LAUDO % DE EXPLORAÇÃO	ISENÇÃO	VALOR DO IPTU ISENTO
2021	Olívio de Oliveira Santos	11368/2020	50099745	83%	100%	R\$ 8.053,49
2021	Vitivinícola Góes Ltda	9109/2020	50118869	71%	100%	R\$ 120.612,41
2021	Moacyr de Oliveira Santos	11367/2020	10186200	100%	100%	R\$ 10.716,17
2021	Leandro Mendes Maldini	11116/2020	10176960	86,96%	100%	R\$ 5.479,00
2021	Moacyr de Oliveira Santos - espólio	11369/2020	50095806	80%	100%	R\$ 12.626,53
2021	Wanderlei Pedroso	11296/2020	50082431	76%	100%	R\$ 1.828,28
2021	Antonio Ribeiro Pimental - espólio	11118/2020	10223830	75%	100%	R\$ 13.743,84
2021	Pedro José Salvetti	11297/2020	10223910	83%	100%	R\$ 3.000,85
VALOR TOTAL DO IPTU ISENTO						R\$ 176.060,57

São Roque, 03/06/2021


 Daniel da Silva Pfaus
 Chefe de Serviço Técnico
 do Cadastro Imobiliário
 RG: 22.743.404-4